



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 58/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.033322/2025-47

Santo André-SP, 29 de Dezembro de 2025

*(Assinado digitalmente em 29/12/2025 17:
38)*

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

*(Assinado digitalmente em 29/12/2025 16:
54)*

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ###812#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **58**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **26d8f9db4d**

EDITAL

Edital Complementar ao Edital de Ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) em 2026 - Dispõe sobre a reserva de vagas para premiados(as) em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas.

A Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2026, por meio de reserva de vagas para premiados(as) em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital, doravante chamado de Vagas Olímpicas, tem por objetivo tornar público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2026, por meio de reserva de vagas para premiados(as) em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas, atendendo ao disposto no Inciso II do Art. 1º da Resolução nº 276/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE, que normatiza o Processo Seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC.

1.2. Para o ingresso nos Cursos Interdisciplinares em 2026 por meio deste Edital, serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas por curso/campus/turno conforme consta da Tabela I - Anexo I.

1.3. O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital será subtraído do total de vagas destinadas pela UFABC para o ingresso pela modalidade Ampla Concorrência em cada curso, campus e turno, considerando o disposto no Ato Decisório Consepe nº 310/2025, que define os totais de vagas de ingresso.

1.4. Conforme disposto no Art. 9º da Resolução nº 276/2025 do ConsEPE, a Reitoria da UFABC nomeará a Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes de 2026 para fazer a gestão deste Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Neste Processo Seletivo serão ofertadas vagas nos cursos de ingresso da graduação da UFABC para concluintes do Ensino Médio ou equivalente, que tenham obtido desempenho de excelência em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas.

2.2. As vagas asseguradas a cada curso, campus e turno na Tabela II serão ocupadas conforme a classificação geral dos candidatos inscritos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições neste Processo Seletivo deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página <https://prograd.ufabc.edu.br/vagas-olimpicas-principal>.

3.1.1. A abertura das inscrições ocorrerá a partir das 16h00 do dia 12 de janeiro de 2026 e o término das inscrições será às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2026, no horário de Brasília.

3.1.2. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) submeta mais de uma inscrição (verificada pelo número do CPF), será considerada válida apenas a última.

3.1.3. A responsabilidade sobre as informações constantes no formulário é exclusivamente do(a) candidato(a), sendo proibidas a sua alteração e a submissão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.2. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo os(as) premiados(as) em Olimpíadas realizadas nos anos de 2023, 2024 e 2025.

3.2.1. Serão aceitas exclusivamente as pontuações obtidas em olimpíadas do conhecimento destinadas a estudantes do Ensino Médio ou cujo conteúdo avaliado seja equivalente ao nível do Ensino Médio, sendo vedada a aceitação de pontuações provenientes de competições exclusivamente de Nível Superior ou exclusivamente de Nível Fundamental. Nas olimpíadas que contemplem etapas, categorias ou premiações distintas para estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, será considerada, para fins de pontuação, apenas aquela correspondente ao conteúdo e à classificação referentes ao Ensino Médio.

3.2.2. Para efeito do disposto no item 3.2 considerar-se-ão premiações de Olimpíadas cujo início das fases válidas para pontuação ocorreu a partir de 01 de janeiro de 2023 e cujo resultado final seja homologado até 31 de janeiro de 2026.

3.2.3. As Olimpíadas elegíveis para fins deste Edital constam da Tabela II - Anexo II.

3.3. Cada candidato(a) poderá informar e comprovar até seis premiações obtidas no período definido no item 3.2.2.

3.3.1. Premiações informadas, mas não comprovadas não serão consideradas para efeito de pontuação neste Processo Seletivo.

3.4. Cada candidato(a) poderá selecionar até 4 (quatro) opções de curso/campus/turno de sua

escolha, assinalando no formulário de inscrição sua ordem de preferência.

3.4.1. Caso o(a) candidato(a) assinale apenas uma opção de curso/campus/turno, esta será considerada sua primeira e única opção, e assim sucessivamente em casos de serem assinaladas menos de 4 (quatro) opções de curso.

3.5. Os dados informados no formulário de inscrição deste Processo Seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

3.6. Neste Processo Seletivo não há cobrança de taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Os(As) candidatos(as) deverão submeter seus documentos **exclusivamente nos prazos e pelos meios divulgados pela UFABC em <https://prograd.ufabc.edu.br/vagas-olimpicas-principal>** e ficar atentos(as) a eventuais comunicações em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição.

4.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para solicitar matrícula deverão apresentar os documentos descritos abaixo nas alíneas de “a” até “g”:

- a) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) **uma cópia legível dos Certificados das Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas;**
- d) uma cópia legível da Cédula de Identidade (RG ou CIN) para os(as) cidadãos(ãs) brasileiros(as) ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os(as) Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio;
- e) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório;
- g) **Fotografia recente** no formato 3x4, em fundo neutro e uniforme, mostrando o rosto inteiro e sem acessórios que dificultem a identificação.

4.2.1. Além da documentação acima, o(a) candidato(a) deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, caso este não conste da Cédula de Identidade, e deverá estar quite com a Justiça Eleitoral, se for cidadão brasileiro.

4.2.2. A UFABC poderá solicitar posteriormente os documentos originais para conferência, bem como documentos suplementares não mencionados neste edital para esclarecer eventuais dúvidas.

4.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para solicitar matrícula que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação Estadual ou Distrital.

4.3.1. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.4. Para os(as) candidatos(as) menores de 18 anos na data da solicitação de matrícula, o(a) solicitante deverá ser um dos pais ou o(a) responsável legalmente constituído.

4.5. Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o(a) candidato(a) será excluído(a) deste Processo Seletivo.

4.6. Não será aceita a solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes a cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação.

4.7. O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do(a) candidato(a) para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

4.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído(a), em caso de menores de 18 anos na data da solicitação de matrícula, deverão assinar, presencial ou remotamente, as seguintes declarações:

- a. de ciência da Lei nº 12.089/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- b. de ciência do Decreto nº 5.493/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado(a) em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- c. de ciência que poderá ser excluído(a) deste Processo Seletivo se ficar comprovado que apresentou documentação ou firmou declarações falsas a qualquer momento;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para cada premiação informada com comprovação no processo de inscrição será atribuída uma pontuação de acordo com as especificações da Tabela III - Anexo III, sendo válidas para pontuação apenas as colocações agraciadas com medalhas de ouro, prata ou bronze. Premiações tais como menções honrosas ou equivalentes não serão consideradas.

5.1.1. Se houver empate na premiação de quaisquer das Olimpíadas que constam da Tabela II – Anexo II, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) farão jus à mesma pontuação total atribuída àquela premiação conforme Tabela III - Anexo III.

5.2. Para efeito de classificação para ingresso na UFABC em 2026 por este Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, conforme sua

opção de campus/curso/turno.

5.2.1. A classificação utilizará **apenas** a maior pontuação dentre as premiações comprovadas pelo(a) candidato(a).

5.3. Em caso de empate na classificação deste Processo Seletivo, aos(as) candidatos(as) empatados(as) conforme sua opção de campus/curso/turno, será aplicado critério de desempate, considerando:

- (i) a aplicação de um bônus de 30% nas pontuações das premiações em Olimpíadas que foram realizadas em ano letivo em que o(a) candidato(a) estava matriculado(a) em Escola Pública, sendo consideradas Escolas Públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996;
- (ii) a soma de todas as pontuações obtidas pelo(a) candidato(a), seguindo o especificado em (i).

5.3.1. Os(As) candidatos(as) empatados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nova pontuação.

5.3.2. Caso persista o empate entre 1 (um) ou mais candidatos(as), estes(as) serão ordenados(as) por idade (anos, meses e dias), sendo convocado(a) primeiro o(a) candidato(a) de maior idade.

5.4. A Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes de 2026 tornará públicas as informações deste Processo Seletivo.

5.4.1. As informações sobre a classificação, convocações, datas, horários, documentos, solicitações de matrícula, deferimentos, indeferimentos, recursos e quaisquer outras relacionadas a este Processo Seletivo serão disponibilizadas na página <https://prograd.ufabc.edu.br/vagas-olimpicas-principal>.

5.4.2. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) em cada curso/campus/turno por ordem de classificação conforme especificado nos itens **3.2 e 3.3**.

6.1.1. Pela ordem, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) que optaram por cada curso/campus/turno em primeira opção.

6.1.2. Após cada convocação, os(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira opção serão excluídos(as) do Processo Seletivo, independentemente de terem efetuado solicitação de matrícula ou não.

6.1.3. Restando vagas não preenchidas, serão convocados(as) candidatos(as) que optaram por curso/campus/turno em segunda opção, depois em terceira opção e finalmente em quarta opção.

6.1.4. Caso ainda restem vagas disponíveis em algum curso/campus/turno em que não existam mais candidatos aptos em Lista de Espera, estas vagas serão direcionadas para ocupação pelos candidatos em Lista de Espera do SISU na modalidade de Ampla Concorrência.

6.2. O número de convocações feitas será decidido conforme o preenchimento das vagas ofertadas e será divulgado na página <https://prograd.ufabc.edu.br/vagas-olimpicas-principal>.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá submeter seu pleito remotamente para o endereço eletrônico: comissao.homologacao@ufabc.edu.br.

7.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2026, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) em qualquer fase deste Processo Seletivo. Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à UFABC o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

8.2. Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, as penalizações poderão incluir:

- a) excluir o(a) candidato(a) do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- c) anular a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a) e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades acadêmicas realizadas por ele(ela);
- d) revogar o(s) registro(s) do(s) diploma(s) do(a) candidato(a) concluinte.

8.3. O(A) candidato(a) participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos deste Edital e do Edital de Ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2026 pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU).

8.4. Caso um(a) candidato(a) convocado(a) e matriculado(a) por este Processo Seletivo também venha a ser convocado(a) para matrícula na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC - Edição 2026, será computada como ocupada por ele apenas a vaga ofertada por meio do Edital Vagas Olímpicas, liberando sua vaga no SISU para outro(a) candidato(a).

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC, consultada a Comissão de Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2026.

8.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 29 de dezembro de 2025.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

Pró-Reitora de Graduação

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Reitor da UFABC